

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 279, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**  
*(Publicado no D.O. nº 10.119, de 19 de março de 2020, p. 7-8)*

*Altera dispositivo da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011, que cria a Procuradoria Residual de Entidades Públicas em Campo Grande/MS e fixa sua abrangência e competência e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pelo §3º, do artigo 40, da Lei estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar os dispositivos, abaixo especificados, da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º Criar a Procuradoria Residual de Entidades Públicas, com sede em Campo Grande/MS." (NR)

"Art. 2º .....

I- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab) e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)." (NR)

.....

Art. 2º Determinar que o Procurador de Entidades Públicas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur), apresente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da presente Resolução, inventário com todos os trabalhos em andamento, relativos aos processos administrativos e judiciais existentes na entidade, encaminhando-os, no mesmo prazo, à chefia da Procuradoria Residual de Entidades Públicas.

Art. 3º Fica revogado o inciso II, do artigo 3º, da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

*Original Assinado*

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado